



SUMÁRIO

Portaria-N-024-IPAM.....	01
Portaria-N-022-IPAM.....	01
Portaria-N-025-IPAM.....	01
Portaria-N-023-IPAM.....	01
Ata de Registro de Preço-N-015.....	01

INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO IPAM

PORTARIA Nº 024/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS (IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à CONCEICAO DE MARIA SOUSA PEREIRA, matrícula n.150116-1 no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,e art.137,I,II,III,IV,§1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 48,III,§2º e artigo 65 Lei Municipal nº18/1993,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº031/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais);II-25% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R\$249,50(duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DETIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE AGOSTO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº035/201.7

PORTARIA Nº022/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS (IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à ANTONIA AUGUSTA MOTA DE PAIVA,matrícula n.201018-1,no cargo de Professora MAG-3 REF-6,nos termos do artigo 6º incisos I,II,III e IV da EC nº41/03,combinado com art.138,III,IV,V §1º,§3º e §4º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº029/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$1.851,44(um mil,oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);II.47% Incentivo GAM-R\$870,17(oitocentos e setenta reais e dezessete centavos);INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO

MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE AGOSTO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº035/2017.

PORTARIA Nº 025/2019 – IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS (IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à MARIA JANEIDE NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula n.513067-1,no cargo de Professora MAG-3 REF-6,nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,c/c art.137,I,II,III,IV,V,§1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010 de 29 de abril de 2010,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº032/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$1.851,44 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);II-47% Incentivo GAM-R\$ 870,17(oitocentos e setenta reais e dezessete centavos);INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE AGOSTO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº035/2017.

PORTARIA Nº023/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à SUELY COSTA DE OLIVEIRA SALES,matrícula n.319009-1,no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,e art.137,I,II,III,IV,§1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 48,III,§2º e artigo 65 Lei Municipal nº18/1993,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº030/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais);II-25% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R\$ 249,50(duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DETIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE AGOSTO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº035/2017.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antonio Francis, 15, Centro – CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO BORBA LIMA, portador da CI nº 060323832016-4, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 029/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 17 de julho de 2019, indica como vencedor a empresa EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA, e a respectiva homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos itens propostos pela empresa EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.022.197/0001-98, localizada na Av. Bom Pastor nº 201 Letra A Centro - Junco do Maranhão CEP: 65.294-000, representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador da RG nº 417687020114-SESP-MA e CPF nº 451.987.723-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretária Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. ANEXO I - A REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019.05.037. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento

integra a Ata de Registro de Preços nº 0152019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, CEP: 65.170-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 029/2019. OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.



**DIÁRIO
OFICIAL**

ORGÃO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEREIRA DE BARROS
CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO